



Prefeitura Municipal de Matrinchã

publicado no Pla-
ca da Prefeitura em
27/06/91.

Virgílio Rufino de Azevedo
Sec. Geral

LEI Nº 069/91; DE 27 DE JUNHO DE 1.991.

"CONCEDE ISENÇÃO DE ISS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Matrinchã, Estado de
Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguin-
te Lei:

Art. 1º - Fica Isento de Imposto sobre servi-
ços (ISS), os profissionais, técnicos e revisores que prestam
serviços de revisão para o (IBGE) INSTITUTO BRASILEIRO DE GEO-
GRAFIA E ESTATÍSTICA, no período censitário neste Município em 1.991.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matrinchã,
Estado de Goiás, aos 27 dias do mês de junho de 1.991.


NATALINO LUCAS
Prefeito

Sancionado
Em 27/06/91
Virgílio Rufino de Azevedo
Sec. Geral



Prefeitura Municipal de Matrinchã

5

- 1.1 - Construção do paço Municipal
- 1.2 - Aquisição de móveis para diversos órgãos
- 1.3 - Construção de um galpão para oficina mecânica e máquinas
- 1.4 - Construção de galpão para fábrica de Broquete
- 1.5 - Construção de alâmbado envolta de fábrica de broquete
- 1.6 - Aquisição de dois caminhões cassamba
- 1.7 - Aquisição trator c/ inclementos
- 1.8 - Ampliação e reformas das delegacias de polícia 92 - 93
- 1.9 - Construção de alojamento para policiais.


NATALINO LUCAS
Prefeito

Sancionado
Em 27/06/91
Virgílio Rufino de Azevedo
Sec. Geral